



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.301, de 27 de outubro de 2021.**

**“Decreta Ponto Facultativo no dia 01 de novembro em comemoração ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências”.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº. 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

## **DECRETA**

**Art. 1º** A comemoração do Dia do Servidor Público, em 28 de outubro, prevista no art. 242, da Lei nº 1.502, de 05 de setembro de 1994, é declarada como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais pela alínea “e”, art. 1º, da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999, fica em caráter excepcional, no ano de 2021, para o dia 01 de novembro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.295, de 08 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de outubro de 2021.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda